

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

CONTRATOS

RESCISÃO.....

RESCISÃO.....

OUTROS

NOTIFICACAO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO - NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021 - PROCESSO ADM
167/2021 - PREGAO Nº 021/2021 - AIACK DOS SANTOS LOPES - ME.....

CONVÊNIO

TERMO DE CONVENIO Nº 005/2021 - CESSAO DE SERVIDOR PUBLICO - JURACI FONSECA SANTIAGO



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara

CNPJ: 13.910.211/0001-03

CONTRATADO: Maria Fonseca da Silva

CNPJ/CPF: 899.186.145-87

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para moradia de uma pessoa carente de recursos financeiros, Sr. Maria Liviana de Jesus, RG nº 10.004.030-68 SSP/BA e CPF nº 047.926.685-90, neste município.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 01 de abril a 30 de junho de 2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Desenvolvimento Social

ATIVIDADE PROJETO: 2.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO: 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas

FONTE: 00 – Recursos Próprios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara

CNPJ: 13.910.211/0001-03

CONTRATADO: Marinalva de Jesus Santos

CNPJ/CPF: 025.479.725-30

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para moradia de uma pessoa carente de recursos financeiros, a Srª. Nubia Nascimento Guirre, RG nº 11.735.192-03 SSP/BA e CPF nº 018.754.985-08, neste município.

VALOR MENSAL: R\$ 250,00

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 01 de abril a 30 de junho de 2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Desenvolvimento Social

ATIVIDADE PROJETO: 2.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO: 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas

FONTE: 00 – Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara

CNPJ: 13.910.2111/0001-03

CONTRATADO: Oseas Pereira Dias

CNPJ/CPF: 351.431.265-68

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para moradia de uma pessoa carente de recursos financeiros, Srª. Maria da Gloria dos Santos, RG nº 20.065.038-63 SSP/BA e CPF nº 448.688.125-72, neste município.

VALOR MENSAL: R\$ 250,00

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 01 de abril a 30 de junho de 2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Desenvolvimento Social

ATIVIDADE PROJETO: 2.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO: 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas

FONTE: 00 – Recursos Próprios

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara

CNPJ: 13.910.2111/0001-03

CONTRATADO: Rozenilda Jesus dos Santos

CNPJ/CPF: 012.172.295-31

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para moradia de uma pessoa carente de recursos financeiros, a Srª. Leticia dos Santos, RG nº 14.945.456-24 SSP/BA e CPF nº 038.981.155-69, neste município.

VALOR MENSAL: R\$ 250,00

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 01 de abril a 30 de junho de 2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Desenvolvimento Social

ATIVIDADE PROJETO: 2.042 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO: 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas

FONTE: 00 – Recursos Próprios



RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato N° 136/2021 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Sr^a. Julia Kerly Silva Pereira.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.^{ma} Sra. Secretária de Assistência Social **Geisa Silva Santana Martinelli**, RG nº 08140625-80 e CPF nº 998.182.805-04, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Sr^a **Julia Kerly Silva Pereira**, brasileira, maior, RG nº 21.405.246-08 SSP/BA e CPF nº 077.787.935-20, residente e domiciliada na Rua Jorge Amado, nº 0163, Arco Iris, Jaguaquara/BA, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 136/2021 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a **rescisão** do Contrato nº 136/2021 de prestação de serviços, como **Facilitadora** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no **Programa Bolsa Família**, neste município. Celebrado em 04 de janeiro a 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 146/2021.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 07 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Julia Kerly Silva Pereira
CONTRATADA

Fundo Municipal de Assistência Social
Geisa Silva Santana Martinelli
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato N.º 146/2021 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Sr.ª. Eliene Andrade de Souza.

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA e CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, n.º 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sra. Secretária de Assistência Social Geisa Silva Santana Martinelli, RG n.º 08140625-80 e CPF n.º 998.182.805-04, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a Sr.ª. **Eliene Andrade de Souza, brasileira, maior, RG n.º 09.536.482-06 SSP/BA e CPF n.º 030.259.925-81, residente na Rua São Marcos, n.º 148, Santa Luzia, Entroncamento - Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido Contrato n.º 146/2021 de Prestação de Serviço, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 146/2021 de prestação de serviços, como **Facilitadora** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no **Programa Bolsa Família**, neste município. Celebrado em 04 de janeiro a 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º 146/2021.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 07 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Eliene Andrade de Souza
CONTRATADA

Fundo Municipal de Assistência Social
Geisa Silva Santana Martinelli
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato Nº 243/2021 que entre si celebram o Município de Jaguaquara o Fundo Municipal de Saúde e a pessoa jurídica OLIVEIRA MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª **Prefeita Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.º Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG n.º 09.309.121-44 SSP/BA, CPF n.º 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a pessoa jurídica **OLIVEIRA MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 30.732.279/0001-69**, localizada na Avenida Franz Gedeon, n.º 297, Sala 101-110, 1º Andar, Centro, Jequié-Bahia, CEP n.º 45.200-130, representada pelo Sr.ª **Marizete Oliveira Macedo e Aras, brasileira, maior, RG n.º 00.856.982-70 SSP/BA, CPF n.º 622.518.645-04, CRM n.º 14124 /BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 243/2021 de Prestação de Serviço**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parágrafo 3 3.2 da Cláusula Sétima, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato n.º 243/2021 de Prestação de Serviços, Médicos**, na realização de plantões na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, deste município. Conforme Credenciamento n.º 004/2020, celebrado em 01 de março de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n.º 243/2021.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

OLIVEIRA MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
CNPJ n.º 30.732.279/0001-69,
Sr.ª **Marizete Oliveira Macedo e Aras,**
RG n.º 00.856.982-70 SSP/BA,
CPF n.º 622.518.645-04,
CRM n.º 14124 /BA
CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hemerson Oliveira Di Labio
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



**NOTIFICACAO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO - NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021 - PROCESSO ADM
167/2021 - PREGAO Nº 021/2021 - AIACK DOS SANTOS LOPES - ME**



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

Rua Coronel Durval de Matos, SN – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 5334-9600 — CNPJ: 11119733/0001-66

E-mail: saude@jaguaquara.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

Notificação nº 03/2021
PROCESSO ADM nº 167/2021
Pregão nº 021/2021

Consoante o Contrato Administrativo de nº 167/2021, entabulado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA e a empresa **AIACK DOS SANTOS LOPES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.052.064/0001-79, que se obrigou por tal termo a fornecer **ITENS ALIMENTÍCIOS**, para atender as demandas da secretaria de saúde consoante os **Lotes 04, 06, 09, 10, 12, 15, 25, 36, 45, 47 e 50** dos termos do Pregão Eletrônico de nº 021/2021.

Todavia, a empresa contratada não vem honrando os termos do contrato, porquanto o pedido feito nos dias 12 e 13 de Abril de 2021 não foram atendidos e a empresa deixou de realizar a entrega mensal no Hospital Municipal de Jaguaquara e UPA – Unidade de pronto Atendimento até a data de hoje, 22 de abril de 2021, mesmo após notificação publicada no dia 19 de Abril de 2021.

O expediente temerário utilizado pela empresa contratada já causa enormes transtornos e prejuízos e esses fatos serão objeto de apuração em Processo Administrativo cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 021/2021 e do **PROCESSO ADM nº 167/2021**, o município de Jaguaquara/BA notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 24 (VINTE E QUATRO HORAS), a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Jaguaquara, 22 de Abril de 2021.


HEMERSON OLIVEIRA DE LABIO
Secretário Municipal de Saúde de Jaguaquara

Hemerson Oliveira Di Labio
Secretário de Saúde
DEC. 09/2021


MONICA PRYSCILLA O. DE MOURA SANDES
Procuradora Geral do Município



TERMO DE CONVENIO Nº 005/2021 – CESSAO DE SERVIDOR PUBLICO – JURACI FONSECA SANTIAGO



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

Termo de Convênio de cessão de servidor público que celebram entre si o Município de Jaguaquara e a Câmara Municipal de Jaguaquara.

Pelo presente Termo de Convênio- Cessão de Servidor Público que celebram entre si, amparado nos artigos da Lei Municipal nº 844, de 18 de junho de 2013, e no artigo 241 da Constituição Federal, de um lado, **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, brasileira, casada, Assistente social, portadora do RG nº 03854390-75, inscrita no CPF 436.977.205-20, com endereço no mesmo acima, adiante denominado **CEDENTE**, e, do outro lado, o **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.764.659/0001-66, com sede na Rua Ministro Ilmar Galvão, n.º 64, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Presidente **Rosenildo dos Santos Piropo**, brasileiro, portador do RG nº 535369166, inscrito no CPF n.º 621.917.805-04, Professor, casado, com endereço no mesmo acima, adiante denominado, **CESSIONÁRIO**, resolvem por estarem certas e ajustadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Constitui objeto deste convênio a cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, **JURACI FONSECA SANTIAGO**, matrícula nº 20.115, ocupante do cargo de **Gari**, Portador do RG nº 08.195.519-70 e inscrito no CPF n.º 016.043.455-60, residente e domiciliado na Rua Alírio Cardoso de Almeida, n.º 401, São João Batista, Jaguaquara/BA +.para prestar serviço junto a Câmara Municipal de Jaguaquara/BA.

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

O Cessionário fará o controle mensal da frequência do servidor cedido e o remeterá ao Município CEDENTE, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes de cessão.

O Servidor cedido fará jus a todos os benefícios decorrentes das funções do cargo a ser exercido perante o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá início a partir do dia 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O presente convênio só terá validade após publicado na imprensa oficial, ou enquanto perdurar a necessidade de cessão do funcionário para o desenvolvimento normal dos serviços prestados pelo CESSIONÁRIO. Ao Município CEDENTE reserva-se, todavia o direito de revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotado as formalidades legais e em havendo interesse públicos, sem que isso para direitos ao servidor cedido ou ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA –DA RESCISÃO:

As partes poderão rescindir o presente convênio mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, de maneira formal, independente de indenização, compensação, multa de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA-DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelo Município CEDENTE mediante procedimentos de supervisão indireta, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo termo de convênio, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Jaguaquara-BA para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Convênio.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Jaguaquara, 09 de março de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita do Município de Jaguaquara

ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaquara

FUNCIONÁRIO CEDIDO:

JURACI FONSECA SANTIAGO

O PRESENTE CONVÊNIO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Dea. Mônica Paçacilla Oliveira de Moura Sandoz
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JAGUAQUARA- BAHIA.
OAB/BA 21.142